



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

Seleção para a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil UNCISAL (Bolsista Capes)

O Presidente do Conselho Superior CONSU da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, abre Chamada Interna para candidatura de servidores para Coordenação Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UNCISAL (UAB/UNCISAL).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção interna para Coordenação Geral da UAB será regida por esta Chamada Interna e executada pela comissão julgadora, constituída especificamente para este fim, composta pelos seguintes membros do CONSU: Pró-reitor de Ensino e Graduação - Presidente, Pró-reitora de Gestão de Pessoas, Gerência do Centro de Educação a Distância.
- 1.2. A Coordenação Geral da UAB, é a responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3. A Coordenação Geral da UAB, realizará suas atividades subordinada diretamente à Direção do Centro de Educação a Distância da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (CED/UNCISAL).
- 1.4. O mandato da Coordenação Geral, será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para recondução por igual período.
- 1.5. Em caso de edição de normativo que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do(a) coordenador(a) geral, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão concorrer às vagas de bolsistas ofertadas neste Processo Seletivo somente os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, os requisitos a seguir:
 - 2.1.1. ser docente, concursado(a) e ativo(a), do quadro efetivo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL);
 - 2.1.2. atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, à Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, à Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, à Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, à Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, às Portarias CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014 e demais leis e normas editadas pela Capes;



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

- 2.1.3. comprovar experiência de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício no magistério superior; e
 - 2.1.4. comprovar a formação mínima de mestrado.
 - 2.2. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
 - 2.2.1. ter residência fixa no município de Maceió ou cidade próxima, tendo em vista as atividades presenciais a serem desenvolvidas na UAB/CED/UNCISAL;
 - 2.2.2. ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à UAB/CED/UNCISAL, com carga horária mínima presencial de 20 horas semanais.
 - 2.2.3. ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a equipe da UAB/CED/UNCISAL e seus colaboradores, e com a CAPES em Brasília/DF ou On-Line.
- 3. DAS ATRIBUIÇÕES**
- 3.1. As atribuições do(a) Coordenador(a) Geral são:
 - 3.1.1. coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
 - 3.1.2. realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos com oferta pela UAB, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
 - 3.1.3. receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso ofertados pela UAB e coordenadores de polos presenciais UAB;
 - 3.1.4. participar de grupos de trabalho no âmbito da UNCISAL para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
 - 3.1.5. participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 - 3.1.6. encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
 - 3.1.7. realizar cadastramento e controle de bolsistas UAB;
 - 3.1.8. arquivar as fichas de cadastro de bolsistas UAB;
 - 3.1.9. arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista UAB, devidamente assinado;
 - 3.1.10. encaminhar relatório de bolsistas UAB para pagamento;
 - 3.1.11. fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas UAB;
 - 3.1.12. acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos UAB;
 - 3.1.13. fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC no sistema UAB.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

3.1.14. A Coordenação Adjunta da UAB/UNCISAL, executará em apoio ao Coordenador Geral as mesmas atribuições da Coordenação Geral, atribuindo-se assim, as mesmas responsabilidades.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O processo seletivo contemplará apenas 01 (uma) vaga para Coordenador(a) Geral em caráter de “Cadastro de Reserva”.
- 4.2. O candidato ao Cargo de Coordenação Geral, no momento da sua inscrição, deverá apresentar obrigatoriamente, os nomes e respectivos documentos comprobatórios, de professores efetivos da UNCISAL, que atendam cumulativamente, todas as exigências dos itens 2 deste Edital, para o exercício das funções de Coordenação Adjunta.
- 4.3. A mensalidade de bolsa é destinada pela CAPES à instituição com alunos ativos. Excetua-se a exigência de alunos ativos para o período de interstício entre editais de novas ofertas, limitado ao período de seis meses sem oferta, para instituições já participantes do Sistema UAB e já aprovadas em edital subsequente (Art.5º, I e II da Instrução Normativa nº 2).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio de requerimento-padrão encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Uncisal, no período conforme item 8 deste Edital, no horário oficial de Brasília.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.al.gov.br>) e encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. Os documentos obrigatórios para a inscrição são:
- 5.3. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 desta Chamada Interna.
- 5.4. As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” (exclusivo para o Candidato a Coordenação Geral) (Anexo II), que não forem comprovadas não serão aceitas;
- 5.5. A comissão de seleção, se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;
- 5.6. A documentação digitalizada deverá ser anexada ao Processo SEI, e somente será aceita até às 23:59h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 8 desta Chamada Interna;
- 5.7. Os documentos, apensos ao Processo SEI, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:
 - 5.7.1. Arquivo digital com o Requerimento Pessoal (Anexo III);
 - 5.7.2. Arquivo digital com o Termo de compromisso (Anexo I);
 - 5.7.3. Arquivo digital com documentação comprobatória de vínculo (item 2.1.1);



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

- 5.7.4. Arquivo digital com a comprovação de formação mínima em mestrado (item 2.1.4);
- 5.7.5. Arquivo digital único, com documentação comprobatória de experiência (item 2.1.3);
- 5.7.6. Arquivo digital com a Ficha de Pontuação (Anexo II) preenchida;
- 5.7.7. Arquivo digital único, com a documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo II, seguindo a sequência de comprovações, estabelecida no Anexo II do Edital, com a devida numeração de página;
- 5.7.8. Arquivo digital com a documentação comprobatória dos itens: 5.7.3 e 5.7.4, do(a) professor(a) indicado(a) para as funções de Coordenação Adjunta da UAB/UNCISAL.
- 5.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;
- 5.9. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior, somente serão aceitas: a Ficha dos DADOS PESSOAIS, emitida pelo Portal do Servidor do Estado de Alagoas e/ou carteira de trabalho;
- 5.10. A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata esta Chamada Interna, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
- 5.11. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição;
- 5.12. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.
- 6. DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. As etapas da seleção desta Chamada Interna serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Coordenação Geral da UAB na UNCISAL definida no item 1.1 deste Edital.
- 6.2. A seleção será realizada mediante a Avaliação do Currículo: análise dos documentos para pontuação anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência como: Reitor; Vice-Reitor; Pró-Reitor da UNCISAL.	05 pontos por semestre	20 pontos



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

b) Experiência como Gerente de Centro da UNCISAL; Coordenação Geral UAB/UNCISAL.	05 pontos por semestre	15 pontos
c) Experiência em: Supervisão na UNCISAL; Chefia de Gabinete da UNCISAL; Coordenação Adjunta da UAB/UNCISAL; Diretor da Escola Técnica de Saúde - UNCISAL; Vice Gerente de Centro da UNCISAL.	03 pontos por semestre	15 pontos
d) Experiência em: Coordenação de Curso Superior na UNCISAL; Coordenação de Tutoria da UNCISAL.	02 pontos por semestre	10 pontos
e) Experiência em Gestão Pública em geral (não acadêmica em Alagoas).	02 pontos por semestre	10 pontos
f) Experiência como docente na UNCISAL em cursos na modalidade a distância.	05 pontos por semestre	20 pontos
g) Experiência como docente na UNCISAL modalidade presencial	05 pontos por semestre	10 pontos
Pontuação relativa à avaliação de currículo		100 pontos

Obs: Serão considerados para efeito de aproximação para 1 semestre, o intervalo de tempo acima 5 meses e 1 dia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida dos(das) candidatos(as).

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, considerando a situação do candidato:

7.2.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

7.2.2. Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado na Coordenação Geral da UAB;

7.2.3. Candidato(a) com maior tempo de experiência em Gestão na Educação a Distância;

7.2.4. Candidato(a) com maior tempo de experiência na Educação Superior; e

7.2.5. Candidato(a) com maior idade, não incluído na letra "a".

8. DO CRONOGRAMA

Período	Evento
01/03/2024	Divulgação da Chamada Interna



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

até as 23:59hs do dia 03/03/2024	Prazo para impugnação da Chamada Interna Horário: Até as 23:59h.
04/03/2024 a 02/04/2024	Período de inscrição e Seleção dos(das) Candidatos(as)
03/04/2024	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados
Até 23:59hs do dia 05/04/2024	Recurso da lista preliminar de classificados
09/04/2024	Divulgação dos recursos; Resultado final e Convocação do Candidato Selecionado

8.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada do calendário acima, no site <https://novo.uncisal.edu.br>

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.al.gov.br>) e encaminhados para a Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, até as 23:59 horas do último dia do prazo previsto para recurso;

10.2. O recurso deverá:

10.2.1. ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

10.2.2. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;

10.2.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;

10.2.4. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar eletronicamente a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes, documentos estes, que serão apresentados ao Candidato selecionado, em momento oportuno.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;
- 12.2. Conforme disposto na Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$. 2.100,00 para a função de Coordenador(a) Geral e R\$. 2.100,00 para a função de Coordenador(a) Adjunto.
- 12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;
- 12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas;
- 12.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação deste, da Gerência Geral do CED/UNCISAL ou do Pró-Reitor de Graduação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES;
- 12.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna e que expressamente concorda com os seus termos;
- 13.2. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido;
- 13.3. O(A) candidato(a) classificado será chamado quando se caracterizar a necessidade efetiva de contratação;
- 13.4. O processo seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado;



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

- 13.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 13.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UNCISAL, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 13.7. O(A) bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas contidas no Grupo I da Portaria CAPES nº 102 (Art. 4º, parágrafo único da Portaria CAPES nº 102);
- 13.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esta Chamada Interna, que ocorrerá sempre através da página da UNCISAL <https://novo.uncisal.edu.br>;
- 13.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção desta Chamada Pública.

Maceió, 03 de março de 2024

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Presidente do Conselho Superior da UNCISAL



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, Professor(a) Efetivo(a) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, nacionalidade _____ residente a _____, RG _____, CPF: _____._____._____/____, candidato(a) a Coordenador Geral da UAB/UNCISAL, juntamente com _____, Professor(a) Efetivo(a) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, nacionalidade _____ residente a _____, RG _____, CPF: _____._____._____/____, indicado(a) para a função de Coordenador Adjunto UAB/UNCISAL no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, temos ciência das obrigações inerentes às funções escolhidas (Anexo IV) e nos comprometemos a respeitar as seguintes cláusulas:

- Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto ao Centro de Educação a Distância CED/UNCISAL;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a equipe da UAB/CED/UNCISAL e CAPES;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.1 deste Processo Seletivo.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

Assinaturas Eletrônica Docente



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do(a) candidato(a) a Coordenação Geral UAB/UNCISAL

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada pelo(a) candidato(a) a Coordenação Geral UAB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação por semestre	Máxima	Página documento comprovação	Pontuação solicitada (candidato)	Pontuação deferida (avaliador)
Experiência em Coordenação Geral UAB	05 pontos	40 pontos			
Experiência em Coordenação Adjunta da UAB	05 pontos	20 pontos			
Experiência em Gestão EaD (qualquer referência gerencial junto a Educação a Distância)	05 pontos	10 pontos			
Experiência em Gestão Acadêmica em IES Pública	02 pontos	10 pontos			
Experiência em Gestão Pública em geral (não acadêmica)	02 pontos	10 pontos			
Experiência como docente em cursos na modalidade a distância	0,5 ponto	10 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL DEFERIDA – USO DO AVALIADOR					

Assinatura do(a) candidata(o) a Coordenador Geral UAB: _____.

Assinatura do(a) avaliador(a): _____.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Centro de Educação a Distância - CED

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Chamada Interna CONSU/UNCISAL Nº 001/2024

ANEXO III - REQUERIMENTO PESSOAL

SEI: Tipo do Processo:

Pessoas: **Planejamento da Força de Trabalho**

Tipo de Documento: **Requerimento**

Preencher as lacunas, copiar e colar no modelo de requerimento do SEI

**REQUERIMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO CONFORME CHAMADA PÚBLICA
01/2024 PARA O PROCESSO SELETIVO DA COORDENAÇÃO GERAL DA UAB/UNCISAL**

Eu,

CPF:

RG:

Matrícula:

, solicito a inscrição na CHAMADA PÚBLICA, destinada a seleção do Coordenador Geral da UAB/CED/UNCISAL, consoante Edital 01/2024.

Número do celular: ()

E-mail:

Endereço residencial:

Assinatura digital do candidato.